



PORTARIA CRP-09 Nº 050/2026

Altera a composição da Comissão Especial responsável pela avaliação de desempenho dos empregados admitidos por meio do Concurso Público CRP-09 nº 1/2022 durante o período de experiência no cargo, e revoga a Portaria CRP-09 Nº 053/2023.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos I e II do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no anexo I da Resolução CRP-09 nº 03/2023 (Atribuições e Responsabilidade do emprego efetivo), Anexo I à Resolução CRP-09-004/2016-Regulamento de Pessoal e o Termo de Posse no cargo;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião de Diretoria realizada em 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial para realização da avaliação de desempenho dos empregados admitidos em virtude do concurso referente ao edital de concurso público CRP-09-1/2022, durante o período de experiência no cargo, conforme previsto no Termo de Posse, instituída originalmente pela Portaria CRP-09 Nº 053/2023.

Art. 2º. Determinar que a comissão atue de forma setorial, avaliando os fatores constantes no anexo I à presente Portaria (Ficha de Avaliação de Período de Experiência), com a seguinte composição:

I -Área Técnica: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho e Gerente Técnica Flávia Ávila Moraes;

II-Área Administrativa: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho e Gerente Administrativa Ludmila Brandão;

III-Área Financeira: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho e Gerente Financeira Fernanda Canedo Silva.

Art. 3º. Determinar que as avaliações que não alcançarem a pontuação final mínima para aprovação do período de experiência sejam encaminhadas para a Comissão Especial de Sindicância, para abertura de processo de sindicância e posterior julgamento do Plenário sobre a



manutenção do vínculo empregatício da(o) avaliada(o), em tempo hábil, de forma a não ultrapassar o limite máximo do período de experiência.

Art. 4º. Determinar que as avaliações que alcançarem ou superarem a pontuação final mínima para aprovação do período de experiência sejam encaminhadas à Diretoria para apreciação e informe ao Plenário.

Art. 5º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 03 de junho de 2026

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09

ANEXO I À PORTARIA CRP-09 Nº 051/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

NOME DA(O) EMPREGADA(O):			
CARGO:			
ADMISSÃO:			
LOTAÇÃO:			
SUPERIOR IMEDIATO:			
FATORES AVALIADOS			JUSTIFICATIVA
FATOR	NOTA	CONCEITO	
Assiduidade - Demonstrar compromisso com o trabalho permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer o seu nível de produtividade e a imagem da área de atuação e/ou da Instituição.			
Pontualidade: Demonstrar que consegue cumprir com uma obrigação respeitando o tempo determinado, cumprindo o horário de trabalho estabelecido pelo empregador, integralmente, sem atrasos ou interrupções.			
Disciplina - Demonstrar compromisso com normas e princípios da Instituição, seguir instruções e orientações recebidas e procurar cumprir com metas e resultados esperados no desempenho de suas atividades.			
Iniciativa - Demonstrar compromisso em identificar			

as causas de problemas e propor soluções criativas, reagir proativamente às mudanças.			
Responsabilidade - Demonstrar capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.			
Produtividade - Demonstrar comprometimento com prazos, qualidade e resultados de suas atividades, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e condições desfavoráveis de trabalho.			
NOTA FINAL = a média aritmética dos fatores avaliados.			
Será considerado aprovado no período de experiência a(o) empregada(o) que obtiver resultado final igual ou superior a 7 na avaliação.			

TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS À AVALIAÇÃO
DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

NOTA	CONCEITO
0 a 4,99	Desempenho Insuficiente
5,0 a 6,99	Desempenho Regular
7,0 a 8,99	Desempenho Bom
9,0 a 10,0	Desempenho Excelente

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação do período de experiência profissional, tendo em vista os fatores avaliados e as aptidões e capacidades previstas no anexo I da Resolução 03/2023 (Atribuições e Responsabilidade do emprego efetivo), Anexo I à Resolução CRP-09-004/2016-Regulamento de Pessoal e Termo de Posse no cargo, considera a(o) empregada(o):	
(<input type="checkbox"/>) Aprovada(o)	(<input type="checkbox"/>) Não-Aprovada(o)
NOTA FINAL:	CONCEITO:
DATA:	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	



NOME	CARGO	ASSINATURA

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento do resultado final da avaliação de meu período de experiência profissional nesta data:

Data: ____/____/____

_____ Assinatura da(o) empregada(o)